



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas

OFÍCIO nº 208A/2020 – MPC-GT

Manaus, 21 de abril de 2020.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento do Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 039/2020, publicado no DOE por meio da Portaria nº 0258/2020-GSUSAM, cujo objeto refere-se à *“aquisição de ventiladores pulmonares, a fim de atender ao Plano de Contingência Estadual para infecção humana pelo SARS-COV-2, a ser entregue no município de Manaus”*.

Sobre o assunto, requisitamos, no prazo de **3 (três) dias**, cópia – digitalizada – do projeto básico com as especificações dos aparelhos e sua destinação na rede pública e, ainda, cópia do processo administrativo pertinente à dispensa de licitação referida, com prova de justo motivo pessoal de escolha da empresa e dos preços praticados, bem como a comprovação da disponibilização, em plataforma pública específica na rede mundial de computadores (portal de transparência), de todas as informações relativas à contratação direta.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,



JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador Geral de Contas



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas

Evelyn Freire de Carvalho
EVELYN FREIRE DE CARVALHO

Procuradora de Contas

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas

À EXMA SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
SIMONE PAPAIZ
NESTA